



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DOIS MIL E
DOZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Avenida Presidente Vargas número quarenta e oito, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Luciano Ramos Pinto e Secretariada pelo Vereador Emmanuel Gerk Naegele. Faltou o Vereador Robson Pinto da Silva. Havendo número regimental o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da ata da Sessão anterior a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Passou-se a Leitura do Expediente que constou: Pareceres ao Projeto de Lei nº 032/2012 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "A concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares e dá outras providencias"; Pareceres ao Projeto de Lei nº 033/2012 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre "As diretrizes orçamentárias para o ano de 2013 e dá outras providencias"; Requerimento nº 010/2012 de autoria do Vereador Luciano Ramos Pinto; Ofício nº 120, 181, 182 183 e 185/2012 do Poder Executivo; Ofício nº 02/2012 do PMDB Partido do Brasil; Ofícios do Fundo Municipal de Saúde e Ofício Circular da Secretaria Nacional de Assistência Social. Passou-se a Ordem do Dia que constou: em única discussão os Pareceres ao Projeto de Lei nº 032/2012 de autoria do Poder Executivo. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Marcelo Palma Leal que falou indignado quanto ao zelo que os Vereadores precisam ter ao elaborarem as emendas e pareceres ressaltando a ineficácia das emendas ao Projeto que dispõem sobre o aumento no prazo para a prestação de contas das entidades e a obrigação dos Conselheiros Tutelares em assinarem os atestados de funcionamento de entidades declarando que em conversa com a Controladoria do Município foi esclarecido que os atestados são na data de hoje assinados pelo Poder Judiciário que seria, a seu ver, o correto e se



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

indignou com a emenda que dá esse poder a apenas um membro do Conselho Tutelar, pedindo, por esses motivos, vista ao Projeto. Usou da palavra o Vereador Anísio Coelho Costa que esclareceu não haver falta de zelo, mas justificou que as Comissões deram pareceres e fizeram as emendas de acordo com o parecer Jurídico e ressaltou que o Jurídico tem extrema competência para a confecção dos seus pareceres. Usou da palavra a Vereadora Sandra Maria Jardim Toledo Silva onde falou que possui experiência quanto ao assunto, por ajudar na administração da APAE Cordeiro, e fez esclarecimentos quanto a emenda sobre o prazo para entrega das Prestações de Contas onde o atraso começa na entrega dos recursos pelo Executivo. Falou também sobre a situação da autoria do atestado de funcionamento onde de acordo com o parecer jurídico foi elaborada a emenda. Usou da palavra o Vereador Marcelo Palma Leal que questionou que mesmo com o atraso do Executivo trinta dias é suficiente para prestar contas uma vez que as despesas são contínuas. Falou sobre a competência do Jurídico da Câmara Municipal de Cordeiro, porém não é obrigado a acatar seus pareceres, opiniões ou entendimentos. O Presidente colocou em única discussão e votação o pedido de vista ao Projeto de Lei nº 032/2012 de autoria do Poder Executivo que foi reprovado por cinco votos contrários e dois votos favoráveis dos Vereadores Marcelo Palma Leal e Maria Helena Coelho Pinto. Após, colocou em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Lei nº 032/2012 que foi aprovado por cinco votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Marcelo Palma Leal e Maria Helena Coelho Pinto; em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 032/2012 de autoria do Poder Executivo que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os Pareceres ao Projeto de Lei nº 033/2012 de autoria do Pode Executivo que foi aprovado por unanimidade; em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 033/2012 de autoria do Poder Executivo que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 010/2012 de autoria do Vereador Luciano Ramos Pinto que foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia treze de junho



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

de dois mil e doze às dezoito horas. Nada a mais para constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Emmanuel Gerk Naegele
1º Secretário

Luciano Ramos Pinto
Presidente